

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA**  
**UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 015/2018 CPL/PRORURAL/PE

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

C.I. Nº 013/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO JURÍDICA NOS ASSUNTOS PERTINENTES AS UNIDADES DE GESTÃO TERRITORIAL DO PROJETO – UGTS/PRORURAL

1. O Governo do Estado de Pernambuco firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2019. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 6 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação envolvem análises criteriosas que necessitam ser realizadas em tempo hábil e por alguém com experiência significativa, para que se proceda corretamente à celebração de convênios/contratos e a consequente liberação dos recursos fundamentais para a implantação dos projetos, além de outras atividades no âmbito da coordenação.

3. O escopo dos serviços compreende:

- Coordenação, planejamento, acompanhamento e monitoramento das atividades dos demais advogados responsáveis pelos assuntos relativos à Unidade de Gestão Territorial – UGT;
- Coordenação de Convênios e Contratos das Unidades de Gestão Territorial – UGTs, aferindo os prazos de execução/vigência e averiguando o efetivo cumprimento das ações e atos oriundos de tais instrumentos e respectivos pagamentos;
- Coordenação da elaboração e revisão de contratos, convênios e termos aditivos, conforme Diretrizes de aquisições e seleções do BIRD e demais documentos atrelados à execução das ações relativas às Unidades de Gestão Territorial – UGTs;
- Apoiar a Gerência Jurídica na Emissão de pareceres jurídicos sobre assuntos relacionados às Unidades de Gestão Territorial – UGTs;
- Prestação de assessoramento jurídico à Gerência Jurídica sobre assuntos relacionados às Unidades de Gestão Territorial – UGTs;
- Acompanhar os processos licitatórios realizados pelas Organizações de Produtores Familiares - OPFs, coordenando, fiscalizando e revisando os pareceres exarados pelos advogados responsáveis pelas respectivas UGTs;
- Desempenhar quaisquer outras atividades e demandas relacionadas à área jurídica, em interesse do Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS.

4. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em nome do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **currículo** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços (apoio na gestão das atividades e assessoramento da Gerência Jurídica).

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do

BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

6. Os consultores serão selecionados de acordo com método **CONSULTORIA INDIVIDUAL (C.I.)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

7. Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8h às 12h e das 14h às 17h (segunda à quinta-feira), e das 8h às 13h (sexta-feira), por meio do telefone: (81) 3181-3177 ou pelo e-mail: [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br).

8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo ser: entregues pessoalmente; ou enviadas por Correios/SEDEX; ou enviadas para o e-mail [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br) (assinada e em pdf), até às **16:00** (dezesseis) horas do dia **15 de outubro de 2018**.

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

**Endereço:**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 015 / 2018**

**Sala da CPL/PRORURAL/PE – 3º andar**

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife-PE – CEP 50.050-070

Recife, 27 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Patrícia de Carvalho Freire Ely  
Presidente da CPL